



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO VII - Nº 13

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Camilo Sobreira de Santana
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.985, de 24 de abril de 2015, que promoveu a desafetação de trecho da Rua Mark Jacob e autorizou sua doação à Universidade Federal do Piauí, sucedida institucionalmente pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr;

CONSIDERANDO as decisões proferidas pela Justiça Federal que reconheceram a integração do referido trecho ao Campus Ministro Reis Velloso, bem como sua afetação ao serviço público federal, assegurando à Universidade a posse legítima e a gestão do espaço;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e de gestão patrimonial das universidades federais, nos termos do art. 207 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar como área institucional integrante do Campus da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr o trecho anteriormente correspondente à Rua Mark Jacob, localizado entre o Liceu Parnaibano e a Universidade Federal do Delta do Parnaíba, no Bairro São Benedito, com as seguintes delimitações:

I – frente para o Sul, limitando-se com a Avenida São Sebastião, medindo 15,00 m (quinze metros);

II – lado direito para o Oeste, limitando-se com o Liceu Parnaibano, medindo 150,00 m (cento e cinquenta metros);

III – lado esquerdo para o Leste, limitando-se com a Universidade Federal do Delta do Parnaíba, medindo 150,00 m (cento e cinquenta metros);

IV – fundo para o Norte, limitando-se com lote da Rua Marechal Pires Ferreira, medindo 15,00 m (quinze metros), perfazendo área total de 2.250,00 m² (dois mil duzentos e cinquenta metros quadrados) e perímetro de 330,00 m (trezentos e trinta metros).

Art. 2º Destinar o referido trecho ao uso institucional permanente, para fins de estacionamento universitário, circulação interna controlada de veículos e pedestres e apoio às atividades acadêmicas, administrativas e de serviços da UFDPAr.

Art. 3º O uso da área observará, obrigatoriamente, as normas aplicáveis de segurança, acessibilidade, sustentabilidade ambiental, ordenamento interno do campus e interesse público, vedada qualquer utilização estranha às finalidades institucionais da Universidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

RETIFICAÇÃO Nº 05, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº 42/2026 - PROGEP, publicada no Boletim de Serviço nº 10, Ano VII, de 16 de janeiro de 2026:

ONDE SE LÊ:

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr, considerando o Processo nº 23855.000011/2026-87, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL, nos termos da lei nº 11.091 /2005, ante o que determina o Artigo 10-B § 1º

incluído pela Lei 15.141 de 02 de junho de 2025 ao(à) servidor(a) abaixo.

NOME	CÓD. CARGO	NÍVEL DE CLAS /CAP/PAD. DE VENCIMENTO		EFEITOS DA PROGRESSÃO	PREVISÃO PRÓXIMA PROGRESSÃO A PARTIR DE:
		ATUAL	ALMEJADO		
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	701200	D-002	D-003	05/02/2026	05/02/2027

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data informada na tabela supra.

LEIA-SE:

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr, considerando o Processo nº 23855.000011/2026-87, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL, nos termos da lei nº 11.091/2005, ante o que determina o Artigo 10-B § 1º incluído pela Lei 15.141 de 02 de junho de 2025 ao(à) servidor(a) abaixo.

NOME	CÓD. CARGO	NÍVEL DE CLAS /CAP/PAD. DE VENCIMENTO		EFEITOS DA PROGRESSÃO	PREVISÃO PRÓXIMA PROGRESSÃO A PARTIR DE:
		ATUAL	ALMEJADO		
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	701200	D-002	D-003	23/02/2026	23/02/2027

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data informada na tabela supra.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 50, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.000301/2026-17, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANE CAMILA BATISTA DE SOUSA, SIAPE nº 3390309, Pedagoga, lotada na Coordenadoria de Graduação - CG/PREG, para substituir ÉLIDO SANTIAGO DA SILVA, SIAPE nº 1886326, Coordenador de Graduação - CG/PREG(CD-04), no período de 20/01/2026 a 08/02/2026, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 51, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.000086/2026-02, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIO DA SILVA SOARES JUNIOR, SIAPE nº 3390199, Chefe da Divisão de Execução Licitatória - DEL/CL/DA/PRAD (FG-01), para substituir LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA, SIAPE nº 1655008, Coordenadora de Licitação - CL/DA/PRAD (CD-04), no período de 26/01/2026 a 14/02/2026, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 05, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria PROGEP/UFDPAr nº 748, de 26 de dezembro de 2025, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e normativos relacionados vigentes, e considerando o Processo nº 23855.000126/2026-86,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para o seguinte objeto: Contratação via Dispensa do dispositivo splitter para conexão de televisores adquiridos em dezembro de 2025 para montagem de painel de monitoramento de recursos de TIC.

Art. 2º Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), pertencentes ao Quadro Permanente da UFDPAr, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

Presidente - Área Demandante/Técnico-operacional: Bernardo José de Carvalho Filho – Siape nº 1423418;
Integrante da Área Demandante/Técnico-operacional: Pedro Diógenes da Silveira Filho – Siape nº 3402660;
Integrante da Área Administrativa - Compras/Licitações/Contratações: Gustavo Silva Nascimento – Siape nº 3410706.

Art. 3º As Equipes de Planejamento da Contratação, nos termos da legislação e de boas práticas da Administração Pública Federal, são constituídas por representantes do setor demandante, da área administrativa e de TIC (se for o caso), garantindo que o processo seja construído com aportes técnicos e de uso do objeto, bem como por subsídios de ordem legal relativos a licitações e contratos, inclusive aqueles relacionados às soluções de TIC (se for o caso).

Art. 4º A constituição de Equipe de Planejamento da Contratação multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 5º Os papéis de demandante e técnico-operacional são exercidos, em geral, pela mesma Unidade (e unidades vinculadas/subordinadas), tendo em vista a estrutura organizacional da UFDPAr e as competências normativas de cada unidade, que usufruem diretamente da solução objeto da contratação e detêm o conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, nos termos dos normativos vigentes e compatíveis com o objeto do processo, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação, e/ou do aceite ou assinatura do instrumento contratual.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para conclusão dos artefatos de planejamento da contratação, considerando o registro da data pretendida para a efetivação da contratação, podendo ser prorrogado automaticamente, tendo em vista o seu acompanhamento pelo setor demandante (unidade responsável e que preside a Equipe de Planejamento da Contratação), a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades e objetivos da Instituição.

Art. 8º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 9º As decisões que ultrapassam a competência da Equipe de Planejamento da Contratação deverão ser encaminhadas por escrito à esta Pró Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

RAPHAELA DA MOTA SILVA
Pró-reitora de Administração em Exercício